



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 870 | Itapevi, 05 de março de 2021

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



**+ QUALIFICAÇÃO**  
**+ FUTURO**

**PREFEITURA OFERECE 315 VAGAS PARA 10 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL NOVOTEC EXPRESSO**

# PREFEITURA OFERECE 315 VAGAS PARA QUALIFICAÇÃO

## Prefeitura oferece 315 vagas para 10 cursos de qualificação do Programa Estadual Novotec Expresso

A Prefeitura de Itapevi oferece 315 vagas para 10 cursos gratuitos de qualificação profissional do programa estadual Novotec Expresso.

As inscrições já estão abertas e devem ser realizadas até o dia 9 de março diretamente pelo site [www.novotec.sp.gov.br](http://www.novotec.sp.gov.br). As aulas têm previsão de início em 22 de março.

A iniciativa é oferecida por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Governo do Estado, por meio do Centro Paula Souza.

As vagas são para jovens de 14 até 24 anos e as atividades presenciais acontecerão na Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 279, na Cohab, no piso superior do Bom Prato).

São 10 opções gratuitas, com 120 horas de duração, que oferecem oportunidades nas áreas de Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Produção Industrial, Economia Criativa e Produção Cultural e Design.

Seguindo os protocolos sanitários, no primeiro semestre de 2021, a modalidade será semipresencial e terá aulas remotas na plataforma Microsoft Teams do Novotec, além de encontros presenciais na Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas.

**Confira abaixo os cursos oferecidos conectados com as demandas atuais do mercado de trabalho e os interesses dos jovens em Itapevi:**

- Desenvolvimento Java
- Computação em nuvem
- Recepção e atendimento ao cliente
- Criação de sites e plataformas digitais
- Design de Plataforma Digital e Experiência do usuário
- Marketing Digital e vendas em redes sociais
- Logística
- Cibersegurança
- Excel Aplicado à área administrativa
- Programação para Android

### Como se inscrever?

O Novotec Expresso não possui processo seletivo. Jovens entre 14 e 24 anos, com ensino fundamental completo estão aptos a se candidatar para uma vaga.

É importante ficar atento aos critérios de classificação utilizados para selecionar os alunos quando há mais inscritos do que vagas.



Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

**A iniciativa é oferecida por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Governo do Estado, por meio do Centro Paula Souza**

Há prioridade aos estudantes matriculados no ensino médio da rede estadual e das ETECs.

O interessado deve cadastrar-se no site fornecendo o número do CPF e criando um login com senha para acesso à conta.

A partir daí serão solicitados dados pessoais, como: nome completo do estudante, número de RG, nome completo do pai e da mãe

e será solicitado um e-mail para contato, além de outras informações adicionais.

**Em caso de dúvidas sobre as inscrições, a Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O telefone para contato é (11) 4450-6788 e o e-mail [escola5.0@itapevi.sp.gov.br](mailto:escola5.0@itapevi.sp.gov.br).**

## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Secretaria de Governo

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 2.833, DE 03 DE MARÇO DE 2021****(Autógrafo 005/2021 – Projeto de Lei nº 037/2021 –****Autoria: Poder Executivo.)**

*“DISPÕE SOBRE PENALIDADES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS, DE ACORDO COM A FASE CRONOLÓGICA DEFINIDA NO PLANO NACIONAL E/OU ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido e determinado o cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19 no município de Itapevi/SP sob pena de multa e sanções administrativas.

Art. 2º Serão passíveis de penalização pelo não cumprimento da ordem de vacinação:

I - o agente público, responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento;

II - a pessoa imunizada ou seu representante legal.

Art. 3º As sanções previstas nesta Lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Comprovada a infração praticada por agente público, conforme previsto no inciso I do artigo 2º, será aplicada multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município – UFMIs.

§ 2º Comprovada a infração da pessoa imunizada ou seu representante legal, conforme previsto no inciso II do artigo 2º, será aplicada multa de 1.000 (hum mil) UFMIs.

§ 3º Se o imunizado for agente público, a multa será o dobro da prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não prejudicará a aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 4º As penalidades previstas nesta lei não se aplicam em casos devidamente justificados nos quais a ordem de

prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 5º Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde de Itapevi.

Art. 6º O Poder Executivo veiculará campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e do respeito à ordem de prioridade estabelecida nos planos nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de março de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.834, DE 03 DE MARÇO DE 2021****(Autógrafo 006/2021 – Projeto de Lei nº 039/2021 –****Autoria: Poder Executivo.)**

*“REVOGA O § 2º DO ARTIGO 2º, O ARTIGO 8º, E ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 07 DE ABRIL DE 2011, PARA ISENTAR OS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO REFERENTE AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO – ZONA AZUL, E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE A MATÉRIA.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2070, de 07 de abril de 2011.

Art. 2º O Artigo 3º da Lei nº 2070 de 07 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII, e fica renumerado o parágrafo único, e criado o parágrafo 2º no referido artigo, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

VI – os veículos conduzidos ou que transportem idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o tempo limite permitido de 2 (duas horas, devidamente identificados com a credencial de idoso expedida pelo Órgão Executivo de Trânsito, a qual deverá ser colocada no interior do veículo, em local visível, sobre o painel e com a frente

voltada para fora.

VII – os veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência, observado o tempo limite permitido de 2 (duas) horas, devidamente identificados com a credencial de deficiente expedida pelo Órgão Executivo de Trânsito, a qual deverá ser colocada no interior do veículo, em local visível, sobre o painel, e com a frente voltada para fora.

§ 1º - As motocicletas terão locais específicos para estacionamento a serem definidos pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana por meio do Órgão Executivo de Trânsito, fora das áreas de estacionamento Rotativo.

§ 2º - Os veículos de que tratam os incisos VI e VII não poderão exceder o tempo limite permitido, e se assim o fizerem, serão considerados estacionados irregularmente, ficando passíveis de aplicação das sanções prevista na lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Trânsito Brasileiro.”

Art. 3º Fica revogado o art. 8º da Lei Municipal nº 2070, de 07 de abril de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de março de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

## Decretos

### DECRETO Nº 5.611, DE 05 DE MARÇO DE 2021

*“NOS TERMOS DO ANÚNCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 03/03/2021 E DECRETO ESTADUAL 65.545/2021, DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO PLANO SÃO PAULO NO PLANO “REABRE ITAPEVI”, APLICADO DURANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o considerável aumento das internações motivadas pela COVID-19 que tem sido diariamente noticiadas nas últimas semanas pela grande mídia e imprensa;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo feito em coletiva no dia 24/02/2021 veiculado nas principais mídias e canais de comunicação, que impõe o ‘Toque de Restrição’ em todo o Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021 que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO, ainda, o anúncio em Coletiva de Imprensa do Governo do Estado de São Paulo feito em 03/03/2021, vinculado nas principais mídias de comunicação que reclassificou todas as cidades do Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo, a fim de evitar colapso na saúde pública; e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, publicado na Edição de 04/03/2021 pp.01, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Decreto Estadual nº 65.545/2021, o município de Itapevi, a partir de 06/03/2021, fica reclassificado na fase Vermelha do Plano São Paulo do Governo do Estado.

Art. 2º. As atividades econômicas do município deverão seguir os horários de funcionamento, capacidade de ocupação bem como todas as determinações da fase vermelha que podem ser acessadas por meio do link <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 3º. Fica permitido no âmbito do município de Itapevi, o funcionamento das atividades essenciais conforme classificação do Governo do Estado de São Paulo constantes do anexo único deste Decreto, Distribuidoras de Água e Bebidas, sem consumo no local, óticas, devendo, para tanto, cumprir os protocolos sanitários de forma rígida e constante.

Art. 4º. O “Toque de Restrição” do Governo do Estado previsto pelo Decreto Municipal nº 5.608/2021 permanece em vigor, vigorando, a partir de agora, todos os dias da semana das 20h00 às 05h00.

Art. 5º. Em caso de descumprimento das determinações previstas neste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas em Legislação Municipal vigente, sem prejuízo da apuração dos crimes dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, além das estabelecidas pelo Decreto Estadual nº

65.540/2021.

Art. 6º. Caberá fiscalização ampla pelos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Posturas, Guarda Civil Municipal, DEMUTRAN e Polícia Militar de todas as medidas previstas neste Decreto, podendo autuar, dentro de suas respectivas competências, individualmente ou com apoio entre eles, em face daqueles que desobedecerem e infringirem as normas decretadas.

Parágrafo único: Encontrando descumprimento das medidas que propiciem grave risco de contaminação ou grave negligência, a autoridade competente poderá determinar cautelarmente a imediata suspensão das atividades do estabelecimento, sem a necessidade de apurar nesses casos a reincidência em descumprimento anterior.

Art. 7º. Ficam suspensas as atividades presenciais da Prefeitura Municipal de Itapevi, incluindo o Resolve Fácil, a partir de 06/03/2021 a 19/03/2021, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências em home Office e/ou trabalho remoto à disposição de seus respectivos Secretários, exceto:

§1º. A suspensão das atividades prevista no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Prefeitura Municipal, não se aplicando, portanto, aos servidores da Saúde, Segurança e Mobilidade Urbana, Departamento de Fiscalização de Posturas, Serviços de Velório e Sepultamento e também aos profissionais de limpeza e zeladoria urbana, principalmente coleta de lixo que deverão manter suas rotinas profissionais.

§2º. As escolas municipais permanecerão abertas para atender as crianças e a comunidade escolar, podendo a Secretaria Municipal de Educação, por ato próprio, estabelecer critérios complementares.

§3º. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deverá adotar sistema de plantão ou rodízio junto aos Assistentes Sociais.

Art. 8º. A Secretaria de Administração e Tecnologia deverá, por ato próprio, estabelecer sistema de planto e/ou rodízio junto ao Departamento de Tecnologia da Informação – TI para garantir o bom funcionamento dos equipamentos das unidades de serviços essenciais e Departamento de Recursos Humanos a fim de garantir os pagamentos em dia dos servidores municipais, bem como a Secretaria de Fazenda e Patrimônio junto ao Departamento de Tesouraria e Contabilidade para garantir o pagamento de todos os fornecedores.

Art. 9º. Os Servidores municipais ficarão à disposição da Prefeitura Municipal e seus respectivos Secretários para execução de suas atividades em regime de trabalho à distância, “home office”, ou na modalidade de teletrabalho, garantindo o efetivo funcionamento das principais atividades da Prefeitura Municipal a fim de evitar prejuízos à coletividade.

§ 1º. Não haverá prejuízos salariais e/ou administrativos aos servidores públicos municipais.

§ 2º. Os Secretários Municipais, poderão, por ato próprio,

convocar servidores, sempre que necessário, para atividades presenciais.

Art. 10. Ficam suspensos todos os prazos administrativos a partir de 06/03/2021 até 19/03/2021.

Art. 11. As escolas particulares e estaduais deverão seguir as orientações do Governo do Estado, seguindo todos os protocolos sanitários de prevenção a COVID-19.

Art. 12. O Parque da Cidade – Vereador Luciano de Oliveira Farias – Bolor, permanecerá fechado durante a vigência da fase vermelha no município.

Art. 13. Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 5.587/2020 e suas posteriores alterações até nova classificação do Plano São Paulo pelo Governo do Estado, exceto quanto às penalidades nele previstas que serão aplicadas em caso de descumprimento do Plano São Paulo neste Decreto para fase vermelha.

Art. 14. O Município continuará seguir as orientações científicas do Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Organização Mundial de Saúde – OMS, prosseguindo com a adoção do distanciamento social, conforme estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, restringindo o contato social e aglomeração de pessoas, especialmente de idosos e de grupos vulneráveis, adotando todas as medidas de segurança, prevenção e restritivas já publicadas e anunciadas.

Art. 15. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas posteriores alterações e a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 16. Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pelos Secretários Municipais, por meio de Resolução, dentro de suas respectivas pastas, no âmbito de suas competências.

Art. 17. O 24º Balanço do Panorama atual do Governo do Estado para reclassificação de fases, anunciado em 03/03/2021, faz parte integrante do presente Decreto como anexo único.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de março de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de março de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**SÃO PAULO**  
**GOVERNO DO ESTADO**

03.03



# Plano SP – 24ª classificação (03/março)



**Vigência a partir de sábado  
(06/03) até dia 19/03**



## Regras de funcionamento das atividades na fase **vermelha** e toque de restrição a partir das 20h até 5h



**Saúde:** hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e estabelecimentos de saúde animal



**Serviços gerais:** hotéis, lavanderias, serviços de limpeza, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), serviços de call center, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais, atividades religiosas



**Alimentação:** supermercados, hipermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres. É vedado o consumo no local



**Restaurantes (delivery, retirada e drive-thru) e similares:** permitido serviços de retirada, entrega (delivery) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru). É vedado o consumo no local



**Segurança:** serviços de segurança pública e privada



**Logística:** estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos



**Comunicação social:** meios de comunicação social executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens



**Abastecimento:** cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção



**Construção civil e indústria:** sem restrições



**Educação:** detalhado a seguir



**Toque de restrição em todo o estado a partir das 20h até 5h**

## Exemplo: protocolos sanitários para funcionamento de **supermercados** em São Paulo



1. Obrigatoriedade de aferir a temperatura antes do ingresso no local
2. Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel
3. Obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento
4. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos
5. Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento dos estabelecimentos
6. Higienizar os carrinhos e cestas de compras a cada uso
7. Realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados
8. Sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente
9. Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco
10. Controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social

## Exemplo: **protocolos sanitários** para funcionamento de **estabelecimentos religiosos** em São Paulo



1. Nível de ocupação máxima no local deve ser de 30%
2. Obrigatoriedade de tirar a temperatura antes do ingresso no local
3. Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel
4. Obrigatoriedade de uso de máscara durante todo o período da cerimônia inclusive pelos celebrantes e assistentes
5. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro do local
6. Todas as pessoas devem estar sentadas
7. Horários devem ser espaçados para evitar aglomerações na entrada e saída
8. Assegurar a ventilação adequada do local de realização da celebração religiosa, mantendo todas as portas e janelas abertas o tempo todo
9. Suspender os coros temporariamente, devido ao potencial de contaminação desta atividade
10. Sempre que possível, eliminar rituais envolvendo toques físicos e não compartilhando objetos

## Exemplo: protocolos sanitários para funcionamento de **escolas** em São Paulo



1. Obrigoriedade de aferição de temperatura antes de ingressar na unidade escolar
2. Higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel
3. Obrigoriedade de uso de máscara durante todo o período de permanência no espaço escolar
4. Horários de entrada, saída e recreios devem ser organizados para evitar aglomeração
5. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro da unidade escolar
6. A ventilação adequada de todos os espaços escolares deve ser assegurada e portas e janelas mantidas abertas
7. Higienização constantemente os espaços utilizados por alunos e equipes escolares
8. Restrição a interações que envolvam contato físico entre as pessoas
9. Presença máxima de estudantes deve ser de até 35% das matrículas
10. Pessoas com sintomas de COVID-19 não devem comparecer às unidades escolares sob nenhuma circunstância



Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP

[www.saopaulo.sp.gov.br/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp)

**Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Processo SUPRI 224/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL. - O departamento de compras e licitações faz saber aos interessados que fica prorrogado para o dia 24/03/2021 às 9h a sessão de abertura da Concorrência Pública acima identificada inicialmente prevista para o dia 12/03/2021. Itapevi, 04/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 571/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021 – Contratação de empresa especializada para obras e adequação de acessibilidade e instalação de plataformas e elevadores em unidades escolares do município de Itapevi. - O departamento de compras e licitações faz saber aos interessados que fica prorrogado para o dia 24/03/2021 às 14h a sessão de abertura da Tomada de Preços acima identificada inicialmente prevista para o dia 12/03/2021. Itapevi, 04/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 256/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas Unidades da Secretaria de Saúde, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços. O departamento de compras e licitações faz saber aos interessados que fica prorrogado para o dia 23/03/2021 às 9h a sessão de abertura da Concorrência Pública acima identificada inicialmente prevista para o dia 15/03/2021. Itapevi, 04/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 590/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de painéis e totens de identificação. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 22/03/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021 – Registro de preços para eventual aquisição de kits de materiais de limpeza. - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

[bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 05/03/2021 até as 14h00min do dia 19/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 19/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 19/03/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 58/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de transportes, incluindo veículos, motoristas e ajudantes para o transporte e entrega de porta a porta de cestas básicas aos beneficiários do cadastro único. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 08/03/2021 até as 9h00min do dia 19/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 19/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 19/03/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 74/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021 – AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO NÃO PROFISSIONAL DOBRÁVEL OU PREGUEADA, CONFORME NORMA ABNT PR1002 - (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 08/03/2021 até as 14h00min do dia 22/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 22/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 22/03/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 05/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 59/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021 – AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 08/03/2021 até as 14h00min do dia 23/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 23/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 23/03/2021. - Para



todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

## Aviso de Licitação

Processo SUPRI 570/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e consultoria em acessibilidade. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 25/03/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

### Outros atos oficiais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 3141/2018 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 17H00 DOS DIAS 08 E 22 DE MARÇO DE 2021, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

Autorizado por: Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino

JARI ITAPEVI

#### PAUTA DE JULGAMENTO DE 08/03/2021 – JARI ITAPEVI

012627/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012628/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012629/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012630/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012631/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012632/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012633/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012634/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012635/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012636/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012637/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012638/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012640/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012641/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

012642/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012643/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012645/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012646/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012647/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012648/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012649/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012650/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012651/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012652/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012653/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012654/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012655/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012656/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012657/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012727/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012728/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012729/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012730/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012731/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012732/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012733/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012734/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012735/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
012736/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013370/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013374/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013402/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013404/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013407/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013408/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013409/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013410/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013411/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013412/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013413/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013414/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013415/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013422/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013423/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013426/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013428/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013429/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013430/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013431/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013432/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013438/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013439/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013443/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013444/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013445/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013446/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013447/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013448/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013449/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013452/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013453/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013454/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013455/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013459/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

013460/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013461/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
013462/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
001003/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
001068/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
001069/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000389/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000390/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000392/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000394/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000396/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000397/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000398/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
000399/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
010032/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
010033/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
010034/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
001818/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente Interino

**Secretaria de Saúde**

**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

#### **A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Casa de Carnes Gerson Eireli – ME (AIF nº 3345 – artigo 86 c/c artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Camila P. R. Panhota Clínica Odontológica – ME (AIF nº 3742 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98).

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:**

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (LTA nº 04/2021) – Processo nº 12778/20.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:**

Razão Social: Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda (RL – Daniel Stenech – Protocolo nº 0002/2021) – Processo nº 0020/07, Drogeria Farmagi Ltda – ME (RL – Antonio Ivan da Costa - Protocolo nº 0234/20) – Processo nº 11551/14, Support Produtos Nutricionais Ltda (RL – Habib Dakil Filho – Protocolo nº 0212/20) – Processo nº 19002/18.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: BFG Brasil Comércio de Vitaminas Ltda (RT – Talita Cabrera – Protocolo nº 0177/20) – Processo nº 10071/20, Pol-Lux Comércio, Importação e Exportação de

Produtos Médico - Cirúrgico Hospitalar Ltda (RT – Camila Ramos da Silva – Protocolo nº 0404/19) – Processo nº 20986/17, Drogeria Farmagi Ltda – ME (RT – Dalbano Aparecido de Jesus - Protocolo nº 0195/20) – Processo nº 11551/14, Drogeria Campeã Popular Itapevi Cesario de Abreu Ltda – ME (RT – Willian Messias dos Santos – Protocolo nº 0228/20) – Processo nº 19105/12, Raia Drogasil S/A (RT – Jaisa Aparecida Costa – Protocolo nº 0016/2021) – Processo nº 17430/19, Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda (RT – Fabiana Freitas Grilo Galvão – Protocolo nº 0091/20) – Processo nº 14613/16.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Drogeria Farmagi Ltda – ME (RT – Antonio Ivan da Costa - Protocolo nº 0233/20) – Processo nº 11551/14, Drogeria Campeã Popular Itapevi Cesario de Abreu Ltda – ME (RT – Maria Valdilene dos Santos Dario – Protocolo nº 0229/20) – Processo nº 19105/12, Raia Drogasil S/A (RT – Lourraine de Souza Gois Araújo - Protocolo nº 0017/2021) – Processo nº 17430/19, Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda (RT – Ilidio Roza dos Santos – Protocolo nº 0049//21) e (RT – Hildamar Veloso de Oliveira – Protocolo nº 0050/2021)– Processo nº 14613/16.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Mauro Akira Marutaka – Processo nº 10757/19.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Divijato Prestação de Serviços Ltda (Protocolo nº 126/20 – poço) – Processo nº 8205/19, Suelen Rosatto Transportes – EPP (Protocolo nº 0236/20) Processo nº 5496/19, Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda (Protocolo nº 0004/2021) – Processo nº 0020/07.

#### **DEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: TWM Soluções Ambientais Ltda (AIF nºs 3749,3752, 3753 e 3756) – Processo nºs 2140/2021, 2141/2021, 2142/2021 e 2144/2021.

#### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: BFG Brasil Comércio de Vitaminas Ltda – Processo nº 10071/20.

#### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Pol-Lux Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médico - Cirúrgico Hospitalar Ltda (RT – Andressa Morales Gonçalves– Protocolo nº 0054/20) Processo nº 20986/17, Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda (RT – Gustavo de Carvalho Mazzaro – Protocolo nº 0115/20) – Processo nº 14613/16.

#### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO**

**DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Pol-Lux Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médico - Cirúrgico Hospitalar Ltda - Processo nº 20986/17, Support Produtos Nutricionais Ltda (Protocolo nº 0336/19) – Processo nº 19002/18.

**INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social: TWM Soluções Ambientais Ltda (90 dias) – Processo nºs 2140/2021, 2141/2021, 2142/2021 e 2144/2021.

**CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Razão Social: BFG Brasil Comércio de Vitaminas Ltda (CEVS nº 352250507-463-000032-0-4) – Processo nº 10071/20, Pol-Lux Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médico - Cirúrgico Hospitalar Ltda (CEVS nº 352250507-464-000154-1-5) - Processo nº 20986/17, Work Distribuidora Ltda (CEVS nº 352250507-469-000045-1-0) – Processo nº 21147/17, Support Produtos Nutricionais Ltda (CEVS nº 352250507-464-000169-1-8 – Protocolo nº 0214/20) – Processo nº 19002/18.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11461/16

Produto: Tablete de chocolate ao leite com 34% de cacau(código 1000284)

Marca: cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda.

Endereço: Estrada Velha de Itu, 437 – Estância São Francisco – Itapevi/SP – CEP: 06695-570.

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 90.1P.0/2017 com conclusão SATISFATÓRIA.

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11462/16

Produto: Tablete de chocolate ao leite com 41% de cacau(código 1000283)

Marca: cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda.

Endereço: Estrada Velha de Itu, 437 – Estância São Francisco – Itapevi/SP – CEP: 06695-570.

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2061.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE****PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 11463/16

Produto: Tablete de chocolate meio amargo com 55% (código 1000284)

Marca: cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda.

Endereço: Estrada Velha de Itu, 437 – Estância São Francisco – Itapevi/SP – CEP: 06695-570.

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2059.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA

**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO:**

Processo nº 5542/17

Produto: Tablete de chocolate 55% (código 1000917)

Marca: cacau Show

Empresa fabricante: IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda.

Endereço: Estrada Velha de Itu, 437 – Estância São Francisco – Itapevi/SP – CEP: 06695-570.

CNPJ nº 61.472.205/0001-64

Parecer conclusivo sobre inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a RDC 275/2002 da ANVISA. Laudo de análise de controle nº 2059.00/2016 com conclusão SATISFATÓRIA

FORNECIMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “A” - NUMERAÇÃO 743.661 a 743.700 – SÉRIE I – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE – CIS - PROCESSO Nº 0110/11.

FORNECIMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “B” - NUMERAÇÃO 10.224.301 a 10.224.800 – SÉRIE G – CLÍNICA MÉDICA CARDIOTAN LTDA - PROCESSO Nº 16077/18.

FORNECIMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “A” - NUMERAÇÃO 743.701 A 743.780 – SÉRIE I e NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “B” - NUMERAÇÃO 10.406.301 a 10.407.800 – SÉRIE G – VILA NOVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - PROCESSO Nº 8942/17.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

---

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO****DECRETO-SFP Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 564.799,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1876	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	95	2810000	564.799,60
TOTAL									564.799,60

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1879	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	95	2800000	564.799,60
TOTAL									564.799,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.624,90 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1879	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	95	2800000	504.624,90
TOTAL									504.624,90

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1878	11.03.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2026	95	2800000	504.624,90
TOTAL									504.624,90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	130.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	150.000,00
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	130.000,00
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	85.000,00
TOTAL									495.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
491	11.03.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	280.000,00
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	215.000,00
TOTAL									495.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB – OUTROS - Código de aplicação nº 2620000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1885	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	92	2620000	5.000.000,00
								<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS - AFB MED. HIP DIAB E ASMA RENITE - Código de aplicação nº 3040001, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1886	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	95	3040001	400.000,00
TOTAL									400.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - Código de aplicação nº 30000128, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 129.138,39 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), por superávit do exercício anterior;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1887	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	95	3000128	129.138,39
TOTAL									129.138,39



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.453.300,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	13.200.000,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	120.000,00
71	13.01.00	3.1.91.13.00	10	304	14	2002	1	3100000	100.000,00
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	100,00
160	05.01.00	3.1.90.11.00	4	123	8	2002	1	1100000	10.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	5.000,00
198	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	200,00
261	12.01.00	3.1.91.13.00	27	813	13	2002	1	1100000	580.000,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	10.000,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	1.300.000,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	280.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	1100000	100.000,00
399	11.01.00	3.3.90.49.00	12	122	11	2002	1	1100000	20.000,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2090	1	1100000	1.000,00
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	125.000,00
1083	13.01.00	3.1.91.13.00	10	305	14	2002	1	3100000	40.000,00
1687	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	120.000,00
1848	11.02.00	3.3.90.08.00	12	361	11	2002	1	2200000	95.000,00
1851	11.02.00	3.3.90.08.00	12	365	11	2002	1	2120000	705.000,00
1852	11.02.00	3.3.90.08.00	12	365	11	2002	1	2130000	120.000,00
1856	12.01.00	3.3.90.08.00	27	813	13	2002	1	1100000	100.000,00
413	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	2	2610000	2.000.000,00
448	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2740000	25.000,00
1012	11.02.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	2	2710000	1.100.000,00
1850	11.02.00	3.3.90.08.00	12	361	11	2002	2	2620000	25.000,00
1853	11.02.00	3.3.90.08.00	12	365	11	2002	2	2730000	68.000,00
1872	11.02.00	3.3.90.08.00	12	365	11	2002	2	2740000	32.000,00
205	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	5	3010001	172.000,00
TOTAL									20.453.300,00

## ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
5	02.01.00	3.1.90.13.00	4	122	1	2002	1	1100000	20.000,00
19	03.01.00	3.1.90.11.00	4	122	3	2002	1	1100000	50.000,00
20	03.01.00	3.1.90.13.00	4	122	3	2002	1	1100000	20.000,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	11.458.300,00
26	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	1.900.000,00
29	13.01.00	3.1.90.16.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.100.000,00
36	13.01.00	3.3.90.49.00	10	122	14	2002	1	3100000	30.000,00
130	06.01.00	3.1.90.11.00	23	122	6	2002	1	1100000	65.000,00
168	05.01.00	3.1.91.13.00	4	123	8	2002	1	1100000	47.000,00
212	09.01.00	3.1.90.11.00	15	122	9	2002	1	1100000	140.000,00
239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	130.000,00
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	80.000,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	68.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	468.000,00
391	11.01.00	3.1.90.13.00	12	122	11	2002	1	1100000	130.000,00
392	11.01.00	3.1.90.16.00	12	122	11	2002	1	1100000	90.000,00
393	11.01.00	3.1.91.13.00	12	122	11	2002	1	1100000	50.000,00
427	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2130000	120.000,00
455	11.02.00	3.1.90.16.00	12	366	11	2002	1	2200000	27.000,00
456	11.02.00	3.1.91.13.00	12	366	11	2002	1	2200000	10.000,00
462	11.02.00	3.3.90.49.00	12	366	11	2002	1	2200000	28.000,00
732	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2720000	1.315.000,00
949	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	2	2720000	380.000,00
1002	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	2	2720000	200.000,00
1028	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2720000	1.355.000,00
203	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	5	3010001	115.000,00
1213	13.01.00	3.1.90.05.00	10	301	14	2002	5	3010001	30.000,00
1306	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	5	3010001	2.000,00
1555	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	5	3010001	25.000,00
TOTAL									20.453.300,00

## Secretaria Administração e Tecnologia

## Atos Oficiais

## Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## Publicação de Portarias de 0694/2021 a 1103/2021

0694/2021	SANDRA CREPALDI RODRIGUES	Nomeia, em substituição para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
0695/2021	ADIA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	Nomeia, em substituição para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
0696/2021	MARIA APARECIDA DE JESUS SOARES	Altera a Portaria de Férias nº 515/2021, conforme Memorando GRH N° 104/2021.
0697/2021	NATALY RODRIGUES DE MORAES	Altera a Portaria de Férias nº 161/2021, conforme Memorando nº 042/2021 - Secretaria de Suprimentos.
0698/2021	EGG REGINA VENDRAMIN WENDRINER	Autoriza o retorno da servidora as suas funções nesta Municipalidade a partir de 01/03/2021, conforme Processo nº 8708/2017.
0699/2021	ELIANE FERREIRA VIANA DA SILVA	Licença Prêmio
0700/2021	RENATO FREITAS SOARES DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 0324/2021, para constar o cargo correto conforme Processo nº 911/2019.
0701/2021	LINCOLN DE AGUIAR GOMES	Aplica a pena de Advertência em face do servidor conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 16397/2019.
0702/2021	AMABILI CORINA CANOLA NACLE	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 01/03/2021 conforme proc. nº 14332/2020.
0703/2021	ADRIANA KATIA SOARES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 22/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0704/2021	DIEGO FERREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0705/2021	SIMONE DE SOUZA BRITO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 19/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0706/2021	CRISTIANE TAVARES VASCONCELOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 09/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0707/2021	CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0708/2021	MARY ELLEN FERMINO PAES GONCALVES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 19/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0709/2021	MAICK DOS SANTOS ALMEIDA	Cessar a partir de 01/03/2021 a Portaria nº 3773/2020 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial.



0710/2021	MAICK DOS SANTOS ALMEIDA	Transferir, a partir de 01/03/2021, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Suprimentos.
0711/2021	RAPHAEL ADOLPHO DE SANT ANNA FERREIRA	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 4053/2020, para constar a data de saída correta conforme Processo nº 22346/2016.
0712/2021	TALITA SANTANA DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 3232/2021
0713/2021	RUTE CELLI CARVALHO COSTA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 3231/2021
0714/2021	KEISY ALVES DO NASCIMENTO	Nomeia, em substituição para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 26/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
0715/2021	LUIZ GUSTAVO DE FREITAS	Nomeia, em substituição para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 26/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
0716/2021	ANSELMO DE ARRUDA	Nomeia, em substituição para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 26/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
0717/2021	RONALDO DA SILVA LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0718/2021	HEVANDRO VANCETTI DA SILVA	Nomeia em substituição, para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 26/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
0719/2021	CARLOS ALBERTO NALLINI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, a partir de 24/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0720/2021	HERBERT BASTOS AMARAL	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, a partir de 24/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0721/2021	PREFEITO	Alterar a Portaria nº 2919/2020: 1º - prorrogando a vigência do mandato da atual gestão e; 2º - nomeando a 5ª titular Katia Gonçalves para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao biênio 2018/2020, como representante da Sociedade Civil em substituição a Elizangela Aparecida Ferreira Peixinho, conforme Memorando nº 104/2021, os demais permanecem.
0722/2021	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.
0723/2021	MARGARETH NUNES LEITE	Cessar a Designação da portaria nº 127/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 01/03/2021 retornando ao cargo efetivo.
0724/2021	MARGARETH NUNES LEITE	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.
0725/2021	CAMILO HELIO DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Controle de Endemias por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.



0726/2021	MARIA MILTA DE MORAIS	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Controle de Endemias por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.
0727/2021	JOSE GREGORIO NETO	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Alvenaria e Construções por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.
0728/2021	JACIARA MARIA MOURA PEREIRA CABRERA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 09/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.
0729/2021	JOSE TEIXEIRA LEITE	Exonera do cargo efetivo de Agente de Controle Patrimonial/Segurança Patrimonial por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.
0730/2021	ELIZETE MARTINS	Exonera do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 37/2021.
0731/2021	PRISCILA CARVALHO DO PRADO	Revoga a Portaria de Férias nº 166/2021, por motivo de afastamento médico.
0732/2021	JOSE RICARDO CARNEIRO CAMPELO	Retifica a Portaria de Férias nº 5228/2019, conforme Processo nº 21377/2018.
0733/2021	HARLEY CAMARGO CUNHA	Altera a Portaria de Férias nº 650/2021, conforme Memorando GRH nº 118/2021.
0734/2021	RUBENS ARTAVE	Retifica as Portarias de Férias nºs. 1030/2017, 1916/2018, 931/2019, 787/2020 e 422/2021 para constar os períodos aquisitivos corretos.
0735/2021	NOELY SAMIRA MARTINS PEREIRA	Altera a Portaria de Férias nº 336/2021, conforme Memorando GRH nº 132/2021.
0736/2021	ELIZETE CEILA DOS SANTOS	Nomeia em substituição, para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01/03/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
0737/2021	MANOEL MISSIAS DE OLIVEIRA	Nomeia em substituição, para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 02/03/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
0738/2021	DEISIANE DRUMOND SOARES DE CAMARGO IRGOLICI	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 3381/2021
0739/2021	JACQUELINE MEDEIROS CAVALCANTI	Nomeia em substituição, para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 03/03/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
0740/2021	DANIEL LUZ	Exonera a pedido do cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 01/03/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça.
0741/2021	CELIO DOS SANTOS CUPERTINO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0742/2021	CESAR JOACILDO DE BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0743/2021	DANIELLE CAMPELO VAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0744/2021	GILMAR SOARES DE MIRANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/04/2021.
0745/2021	JADERLEY ALBINO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0746/2021	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0747/2021	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.



0748/2021	NORBERTO BENJAMIN NORMANTON	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0749/2021	TAUANA REIS GALERANI	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0750/2021	TIMOTEO SIDNEY GARCIA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/04/2021.
0751/2021	PATRICIA JORDAO MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 26/03/2021.
0752/2021	SERGIO AARAO DE MELO	Concede Férias de 15 dias a partir 22/02/2021.
0753/2021	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ VIEIRA	Concede Férias de 18 dias a partir 22/03/2021.
0754/2021	JORDANIA GOMES DE FREITAS	Concede Férias de 30 dias a partir 29/03/2021.
0755/2021	DENISE PERRONE	Concede Férias de 30 dias a partir 08/03/2021.
0756/2021	AMARA MARIA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0757/2021	CINTIA ALEXANDRA DOS SANTOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 18/03/2021.
0758/2021	GUILHERME ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/03/2021.
0759/2021	LUCIANA APARECIDA ANDRADE ARAGAO	Concede Férias de 30 dias a partir 31/03/2021.
0760/2021	LUCIANO LUIZ DE LARA CIANFA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/03/2021.
0761/2021	NARCIZO LIMA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2021.
0762/2021	SILEIDE DAMASCENO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0763/2021	THAIS APARECIDA SOUZA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 12/02/2021.
0764/2021	WELLINGTON PAES SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2021.
0765/2021	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0766/2021	MARCIA MINAKO MISSAKA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/03/2021.
0767/2021	IBRAHIM HUSSEIN KOURANI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0768/2021	ADRIANA APARECIDA PAULO SO CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/04/2021.
0769/2021	ALESSANDRA CARVALHO	Concede Férias de 10 dias a partir 05/04/2021.
0770/2021	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 14/04/2021.
0771/2021	ALINE CRISTINA MORAIS CLEMENTE MEDEIROS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/04/2021.
0772/2021	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/04/2021.
0773/2021	ANA PAULA DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 09/04/2021.
0774/2021	ANDREIA DELLATORRE DOS REIS	Concede Férias de 15 dias a partir 02/04/2021.
0775/2021	ARIOVALDO SILVEIRA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0776/2021	BIANCA DA SILVA AMANCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0777/2021	BRUNO APARECIDO GODINHO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/04/2021.
0778/2021	CAMILA ANDRADE DE FREITAS DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 06/04/2021.
0779/2021	CARLOS CESAR CANELA DE SIQUEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 06/04/2021.
0780/2021	CICERO FRANCISCO ALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2021.



0781/2021	CLAUDIANE FARIAS ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
0782/2021	CLAUDIO FERNANDES BESERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0783/2021	CLAUDIO JAIME CANTANO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0784/2021	DIEGO DAMIAO ALEXANDRE SPINHA	Concede Férias de 15 dias a partir 14/04/2021.
0785/2021	EDNEI TOBIAS LIGIERI MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0786/2021	ELIANE CONCEICAO DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
0787/2021	FABIO CRUZ PIMENTEL	Concede Férias de 30 dias a partir 12/04/2021.
0788/2021	FLAVIA REGINA ALMEIDA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/04/2021.
0789/2021	FLAVIO JACOME MORAES JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0790/2021	GABRIEL FERNANDO RIGUETTO VELOZO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0791/2021	GILBERTO LUIZ LEITE FILHO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0792/2021	GISELIA DE JESUS OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/04/2021.
0793/2021	INACIO JOSE DE SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0794/2021	IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Concede Férias de 15 dias a partir 13/04/2021.
0795/2021	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2021.
0796/2021	JACINTA REIZ DE HOLANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/04/2021.
0797/2021	JESSICA RIBEIRO CHIOVETTO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0798/2021	JOSE RICARDO CARNEIRO CAMPELO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/04/2021.
0799/2021	KELLY DE OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0800/2021	LEANDRO NISHIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0801/2021	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 09/04/2021.
0802/2021	LUCIENI APARECIDA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
0803/2021	LUIZ AUGUSTO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0804/2021	LUZIA MIQUELINO	Concede Férias de 15 dias a partir 26/04/2021.
0805/2021	MARCILENE APARECIDA BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0806/2021	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	Concede Férias de 30 dias a partir 20/04/2021.
0807/2021	MARIA ANGELA GOES DE LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/04/2021.
0808/2021	MARINETE DA SILVA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 12/04/2021.
0809/2021	MARIO RUI ALVES DE CASTRO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0810/2021	NELIO MENEZES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0811/2021	NIVALDO DE SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
0812/2021	PALOMA CAROLINA MASETTO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2021.
0813/2021	PAULO ANDRE DE SANCTIS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.



0814/2021	REGIANE DE OLIVEIRA BONJORNO TIARDELI	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
0815/2021	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0816/2021	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
0817/2021	ROSANGELA DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 05/04/2021.
0818/2021	ROSELY LEANDRO DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2021.
0819/2021	SANDRA ROSELI DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0820/2021	SIMONE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0821/2021	SUELI BRIZOLA MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021.
0822/2021	SUZANA OLIVEIRA BERTALHA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0823/2021	TALITA AZEVEDO VALILLO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0824/2021	RENATO FREITAS SOARES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0825/2021	ROSA MARIA DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0826/2021	MARIANE ALVES PEREIRA ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/03/2021.
0827/2021	VANEZA AZEVEDO RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 25/03/2021.
0828/2021	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0829/2021	LEONARDO SEVERINO DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 14/04/2021.
0830/2021	DENIS DA SILVA DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/03/2021.
0831/2021	ANA CLAUDIA DO AMARAL CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/05/2021.
0832/2021	ANDREIA APARECIDA MACIEL	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0833/2021	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/04/2021.
0834/2021	EDSON DE SOUZA CESARIO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2021.
0835/2021	EDUARDO DOMINGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/05/2021.
0836/2021	JAQUELINE LIMA CAMPOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021.
0837/2021	MARINALVA PATROCINIO BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/05/2021.
0838/2021	MARLENE SILVA DE ASSIS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
0839/2021	ROBERTO SANTAMARCA GALVAO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2021.
0840/2021	ROSANA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
0841/2021	JORGE LUIZ RODRIGUES	Concede Férias de 60 dias a partir 05/03/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 05/05/2018 a 04/05/2019 e 30 (trinta) dias referente ao período de 05/05/2019 a 04/05/2020.
0842/2021	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/04/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/10/2018 a 30/09/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020.



0843/2021	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 28/04/2018 a 27/04/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 28/04/2019 a 27/04/2020.
0844/2021	ANDREIA DE JESUS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/04/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 19/03/2018 a 18/03/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 19/03/2019 a 18/03/2020.
0845/2021	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 05/04/2021, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 19/06/2018 a 18/06/2019 e 10 (dez) dias referente ao período de 19/06/2019 a 18/06/2020.
0846/2021	OMAR CUNHA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2014 a 31/07/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2015 a 31/07/2016.
0847/2021	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS ALEXANDRE	Concede Férias.
0848/2021	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Concede Férias.
0849/2021	ALDELINA DIAS DA SILVA	Concede Férias.
0850/2021	ALEXANDRA PEREIRA RIBEIRO	Concede Férias.
0851/2021	ANA CAROLINE DE ALMEIDA SERRANO	Concede Férias.
0852/2021	ANA CAROLINA HIGINO	Concede Férias.
0853/2021	ANA CRISTINA DE ARAUJO CERQUEIRA	Concede Férias.
0854/2021	ANA GOMES DA SILVA	Concede Férias.
0855/2021	ANA PAULA LIMA LISBOA	Concede Férias.
0856/2021	ANA PAULA SANTOS PAIVA	Concede Férias.
0857/2021	ANA PAULA SOARES FERREIRA	Concede Férias.
0858/2021	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	Concede Férias.
0859/2021	ANDRE LUIS JANOSI	Concede Férias.
0860/2021	ANDRE RICARDO GOMES DE JESUS	Concede Férias.
0861/2021	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias.
0862/2021	ANDREIA CORDEIRO JORGE	Concede Férias.
0863/2021	ANEKELLE DE BRITO FIGUEIREDO	Concede Férias.
0864/2021	ANGELA MARIA MARQUES	Concede Férias.
0865/2021	ANTONIA TERESA JAMARINO SOUZA	Concede Férias.
0866/2021	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEICAO	Concede Férias.
0867/2021	ARIADNE CACIABUE MARTINS R MICHELOTTI	Concede Férias.
0868/2021	ARIANE MARTINS DA CUNHA	Concede Férias.
0869/2021	ASBIETA GOMES DE LUNA	Concede Férias.
0870/2021	ATACILIA CRUZ SOARES NOVAES	Concede Férias.
0871/2021	BEATRIZ APARECIDA MINETTO	Concede Férias.
0872/2021	BRUNA CRISTINA GARCIA	Concede Férias.
0873/2021	BRUNA DINIZ DE SOUZA	Concede Férias.
0874/2021	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	Concede Férias.
0875/2021	CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES SANTANA	Concede Férias.
0876/2021	CAROLINE FERREIRA NUNES DA SILVA	Concede Férias.
0877/2021	CATIA GOMES SUASSUI DE OLIVEIRA	Concede Férias.
0878/2021	CECILIA REGINA DA SILVA MODESTO	Concede Férias.
0879/2021	CIBELE MACHADO DA SILVA ARAUJO	Concede Férias.
0880/2021	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias.
0881/2021	CLEBER FELIPE DO OLIVEIRA PAGGIOSI	Concede Férias.
0882/2021	CLEBER VAZ	Concede Férias.
0883/2021	CLEITON GONCALVES DOS SANTOS	Concede Férias.
0884/2021	CLELIA ARCOVERDE DE SOUSA CONSTANCIO	Concede Férias.
0885/2021	CLEONICE PORTILHO ALAYON DOS SANTOS	Concede Férias.
0886/2021	CREUSA DOS SANTOS PINTO TORRES	Concede Férias.
0887/2021	CRISTIANE APARECIDA COLLETTI	Concede Férias.
0888/2021	CRISTIANE SANTANA SAVI	Concede Férias.



0889/2021	CYNTIA FERNANDA RIBEIRO BERTOLA	Concede Férias.
0890/2021	DAMARIS CRISTINA AGUIAR VIEIRA	Concede Férias.
0891/2021	DANIELE SOARES INOCENCIO	Concede Férias.
0892/2021	DANIELLE GOMES DAMACENO	Concede Férias.
0893/2021	DEBORA ALVES DOS SANTOS SILVA	Concede Férias.
0894/2021	DEBORA OLIVEIRA	Concede Férias.
0895/2021	DIANE LIMA DOS SANTOS	Concede Férias.
0896/2021	DIEGO ARMANDO MORETI DOS SANTOS	Concede Férias.
0897/2021	EDILEINE APARECIDA ALVES VIANA	Concede Férias.
0898/2021	EDIVANIR ALVES SERAFIM	Concede Férias.
0899/2021	EDJANE PEREIRA DA COSTA MELLO	Concede Férias.
0900/2021	ELAINE CRISTINA DUCA	Concede Férias.
0901/2021	ELAINE HENRIQUE DA CRUZ	Concede Férias.
0902/2021	ELAINE LOPES DE ALENCAR COELHO	Concede Férias.
0903/2021	ELIANA ALVES DA SILVA	Concede Férias.
0904/2021	ELIANA DE SOUZA CONRADO	Concede Férias.
0905/2021	ELIANE DA SILVA BATISTA	Concede Férias.
0906/2021	ELIANE SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
0907/2021	ELISANE SANTOS ALMEIDA	Concede Férias.
0908/2021	ELISANGELA APARECIDA ZUCCARI DE LIMA	Concede Férias.
0909/2021	ELISANGELA AZEVEDO DO PRADO	Concede Férias.
0910/2021	ELIZABETE MACEDO ROCHA XAVIER	Concede Férias.
0911/2021	ELIZABETH GUIMARAES FERREIRA	Concede Férias.
0912/2021	ELOISA SANT ANNA DA SILVA ROLAND	Concede Férias.
0913/2021	EMERSON NOBRE DA SILVA	Concede Férias.
0914/2021	ENIR FERNANDES DA SILVA	Concede Férias.
0915/2021	ERICA DE FATIMA DOS SANTOS	Concede Férias.
0916/2021	EZEQUIEL DE MELO CAVALCANTI	Concede Férias.
0917/2021	FABIANA CRISTINA LAZARINI	Concede Férias.
0918/2021	FABIANA MEIXEIDO BARRETO BELLI	Concede Férias.
0919/2021	FERNANDA APARECIDA CELESTIANO	Concede Férias.
0920/2021	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	Concede Férias.
0921/2021	FERNANDA PEREIRA VIANA	Concede Férias.
0922/2021	FERNANDA XAVIER DE PAIVA BORGES	Concede Férias.
0923/2021	FLAVIELLE JOLLENBECK SANTOS	Concede Férias.
0924/2021	GABRIELA DOS SANTOS BATISTA	Concede Férias.
0925/2021	GERUZA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Concede Férias.
0926/2021	GESIANE CRISTINA PALIARES	Concede Férias.
0927/2021	GILIANE DA SILVA MOURA	Concede Férias.
0928/2021	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	Concede Férias.
0929/2021	GISELY LOPES	Concede Férias.
0930/2021	GRACIELI DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	Concede Férias.
0931/2021	HELOIZA SENSULIN SOLER OLIVARES	Concede Férias.
0932/2021	IACIARA NICOLETTI RAMOS	Concede Férias.
0933/2021	IONE BISPO DOS SANTOS SOUSA	Concede Férias.
0934/2021	IONE RAMOS DOS ANJOS FERNANDES	Concede Férias.
0935/2021	IRANILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias.
0936/2021	IRINEDE COELHO DA SILVA	Concede Férias.
0937/2021	IVONETE DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	Concede Férias.
0938/2021	JAMILLE FERNANDES DE ANDRADE	Concede Férias.
0939/2021	JANE ALESSANDRA YAMAGUTI DE CAMARGO	Concede Férias.
0940/2021	JANETE DOS SANTOS	Concede Férias.
0941/2021	JAQUELINE RODRIGUES MATIAS	Concede Férias.
0942/2021	JAQUELINE TATIANE SERRA FRAGA	Concede Férias.
0943/2021	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	Concede Férias.
0944/2021	JESSICA OLIVEIRA	Concede Férias.
0945/2021	JESSICA SANTOS SOUZA	Concede Férias.
0946/2021	JEZBIBEND DE MOURA VIANA	Concede Férias.



0947/2021	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO	Concede Férias.
0948/2021	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO	Concede Férias.
0949/2021	JUELIA RIBEIRO DIAS	Concede Férias.
0950/2021	JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA	Concede Férias.
0951/2021	JULIANA MACIEL CARNEIRO	Concede Férias.
0952/2021	JULIANE APARECIDA FERREIRA	Concede Férias.
0953/2021	JURDILINA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	Concede Férias.
0954/2021	JUREMA DERCY DOS SANTOS CAVALCANTI	Concede Férias.
0955/2021	KAMILA XAVIER DE ABREU	Concede Férias.
0956/2021	KAREN CRISTI DA SILVA	Concede Férias.
0957/2021	KARINA BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO	Concede Férias.
0958/2021	KARINA DE SOUZA SA	Concede Férias.
0959/2021	KARINA DE SOUZA SA	Concede Férias.
0960/2021	KATHLEEN HELOISE CENTOFANTI MAGALHAES	Concede Férias.
0961/2021	KATIA CARRILHO MORAIS	Concede Férias.
0962/2021	KATYA NASCIMENTO COSTA DE SOUZA	Concede Férias.
0963/2021	KELLY CRISTINA LOPES DA SILVA	Concede Férias.
0964/2021	KETEMILER RODRIGO DA SILVA	Concede Férias.
0965/2021	KLEBER MESQUITA GOMES	Concede Férias.
0966/2021	LAYSA DE ANDRADE	Concede Férias.
0967/2021	LEANDRO NUNES ROSA	Concede Férias.
0968/2021	LENIVALDA MARIA PORTELA FERNANDES	Concede Férias.
0969/2021	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	Concede Férias.
0970/2021	LILIANE ALVES BEZERRA	Concede Férias.
0971/2021	LILIANE GONCALVES BORGES COSTA	Concede Férias.
0972/2021	LUANA APARECIDA DOS SANTOS FIRMINO	Concede Férias.
0973/2021	LUCIANA GALVAO ALMEIDA	Concede Férias.
0974/2021	LUCILA DOS SANTOS TRAEGER VALLIM	Concede Férias.
0975/2021	LUCINEIA RODRIGUES SANTANA	Concede Férias.
0976/2021	LUIZA MAGALHAES DOS SANTOS	Concede Férias.
0977/2021	LUZIA DOS SANTOS SILVA PASSOS	Concede Férias.
0978/2021	MAGALI PEREIRA DE SOUZA MAYARD	Concede Férias.
0979/2021	MAGALI PEREIRA DE SOUZA MAYARD	Concede Férias.
0980/2021	MARCIA DE ALMEIDA	Concede Férias.
0981/2021	MARCIA REGINA GONCALVES MONTEIRO	Concede Férias.
0982/2021	MARCIA SILVA ROCHA	Concede Férias.
0983/2021	MARCIANA DA SILVA CEZARIO	Concede Férias.
0984/2021	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	Concede Férias.
0985/2021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
0986/2021	MARIA APARECIDA FERREIRA	Concede Férias.
0987/2021	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	Concede Férias.
0988/2021	MARIA APARECIDA RAMALHO FIGUEIREDO LOPES	Concede Férias.
0989/2021	MARIA APARECIDA SOARES	Concede Férias.
0990/2021	MARIA DA PAZ BARROS	Concede Férias.
0991/2021	MARIA DE JESUS LEAL SOARES	Concede Férias.
0992/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	Concede Férias.
0993/2021	MARIA JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	Concede Férias.
0994/2021	MARIA LIDIANA DE BRITO OLIVEIRA DIAS	Concede Férias.
0995/2021	MARIA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias.
0996/2021	MARIS FATIMA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
0997/2021	MARISA PEREIRA DA SILVA	Concede Férias.
0998/2021	MARLI ALVES DA SILVA	Concede Férias.
0999/2021	MARLI DA CRUZ CLEMENTE	Concede Férias.
1000/2021	MARLI PAIVA DE MENDONÇA	Concede Férias.
1001/2021	MAURO APARECIDO BERTULETTI	Concede Férias.
1002/2021	MAYRA CRISTINA MICHELOTTI GONCALVES	Concede Férias.
1003/2021	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	Concede Férias.
1004/2021	MICHELE SAINT CLAIR CAVALCANTI	Concede Férias.



1005/2021	MICHELLE JUSTULIN OLIVEIRA	Concede Férias.
1006/2021	MIRIAM TELES DE MEDEIROS PRETOLA	Concede Férias.
1007/2021	MONICA APARECIDA NOVAES	Concede Férias.
1008/2021	NAIARA BAUER DE FARIAS	Concede Férias.
1009/2021	NATALIA ARAUJO DOS SANTOS	Concede Férias.
1010/2021	NATHALY GONCALVES MACHADO	Concede Férias.
1011/2021	NEUSA MARIA CARRETA RUANO	Concede Férias.
1012/2021	NEUZA DOMINGUES CARDOSO	Concede Férias.
1013/2021	NOEMI FERREIRA REIS	Concede Férias.
1014/2021	ODAILTON POLLON LOPES	Concede Férias.
1015/2021	OSVALDO BRANDAO FILHO	Concede Férias.
1016/2021	PALOMA APARECIDA DE LIMA ALVES	Concede Férias.
1017/2021	PATRICIA APARECIDA FREIRE	Concede Férias.
1018/2021	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	Concede Férias.
1019/2021	PATRICIA MARCIANO RIBEIRO FALANGA	Concede Férias.
1020/2021	PATRICIA SANTOS ASSUNCAO	Concede Férias.
1021/2021	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	Concede Férias.
1022/2021	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias.
1023/2021	PAULA DA CONCEICAO TYMOSCHENKO	Concede Férias.
1024/2021	RAFABEL APARECIDO BARRIONUEVO	Concede Férias.
1025/2021	RAFABEL RODRIGO DOS SANTOS	Concede Férias.
1026/2021	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Concede Férias.
1027/2021	RAUL ANJOS DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1028/2021	REGIANE LOPES DE SOUSA	Concede Férias.
1029/2021	REGIANE SARMENTO DA SILVA	Concede Férias.
1030/2021	RENATO DE ARAUJO PEDROSO	Concede Férias.
1031/2021	ROBERTO LOURENCO DE FARIA	Concede Férias.
1032/2021	RODRIGO FRANCO LACERDA	Concede Férias.
1033/2021	RODRIGO PEREIRA LEITE	Concede Férias.
1034/2021	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	Concede Férias.
1035/2021	ROSALINA RODRIGUES COUTO	Concede Férias.
1036/2021	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias.
1037/2021	ROSSANA MARIA UGARTE RODRIGUEZ	Concede Férias.
1038/2021	ROZANE ARAUJO LEITE	Concede Férias.
1039/2021	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	Concede Férias.
1040/2021	RUTE CELLI CARVALHO COSTA	Concede Férias.
1041/2021	SANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias.
1042/2021	SANDRA MARIA AUGUSTO RODRIGUES	Concede Férias.
1043/2021	SANDRA REGINA STEPHANI DA SILVA	Concede Férias.
1044/2021	SANDRO DA SILVA	Concede Férias.
1045/2021	SELMA MAGDA PEPE ALVES	Concede Férias.
1046/2021	SHERON ANGELY MENEZES DOS SANTOS	Concede Férias.
1047/2021	SHIRLEY DOS SANTOS BRANDAO	Concede Férias.
1048/2021	SIDNEY DE ANDRADE PESSOA MORAES	Concede Férias.
1049/2021	SILVIA ANGELICA LEOPOLDO N DE BARROS	Concede Férias.
1050/2021	SILVIA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	Concede Férias.
1051/2021	SIMARA MARIA SANTOS NOVAES	Concede Férias.
1052/2021	SIMONE APARECIDA NUNES	Concede Férias.
1053/2021	STEFANIE ANTONIO LUIZ	Concede Férias.
1054/2021	SUDELE DOS SANTOS NAVARRO VASCONSELOS	Concede Férias.
1055/2021	SUELI ALVES FERREIRA	Concede Férias.
1056/2021	TALITA SANTANA DA SILVA	Concede Férias.
1057/2021	TATIANE QUINTO DOS SANTOS	Concede Férias.
1058/2021	TELMA MARTINS RIBEIRO	Concede Férias.
1059/2021	TELMA SOARES MALAQUIAS	Concede Férias.
1060/2021	TEREZINHA APARECIDA DA CRUZ BRITO	Concede Férias.
1061/2021	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA E ARAUJO	Concede Férias.
1062/2021	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	Concede Férias.



1063/2021	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
1064/2021	VALDETE MAXIMA DA ROCHA ALONSO	Concede Férias.
1065/2021	VALERIA LOPES TAVARES	Concede Férias.
1066/2021	VANESSA DE MORAES	Concede Férias.
1067/2021	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA	Concede Férias.
1068/2021	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA	Concede Férias.
1069/2021	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	Concede Férias.
1070/2021	VANIA CRISTINA CARDAMONE SUNCURCO	Concede Férias.
1071/2021	VANIA DA CRUZ PRATES PINHEIRO	Concede Férias.
1072/2021	VITORIA REGINA DE SOUZA SILVA	Concede Férias.
1073/2021	VIVIANE FERREIRA OLANDA	Concede Férias.
1074/2021	WEVERTON FERREIRA LOPES	Concede Férias.
1075/2021	WILSON ALVES DOS SANTOS	Concede Férias.
1076/2021	WILSON ROBERTO VIEIRA	Concede Férias.
1077/2021	ZENIRA RODRIGUES COUTO	Concede Férias.
1078/2021	SIRLEIDE SERAFIM DA SILVA BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
1079/2021	CASSIO EDBERG ALVES DE LIRA	Licença Prêmio
1080/2021	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Licença Prêmio
1081/2021	IRENE ROSALINA DA SILVA	Licença Prêmio
1082/2021	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	Licença Prêmio
1083/2021	JOSE MIGUEL DE JESUS	Licença Prêmio
1084/2021	KARIME ROBERTA DE MENEZES OLIVEIRA	Licença Prêmio
1085/2021	LUIZ FERNANDO CESARIO BEZERRA	Licença Prêmio
1086/2021	NELSON FERREIRA	Licença Prêmio
1087/2021	RENILDE SARTORI	Licença Prêmio
1088/2021	SIMONE DE OLIVEIRA MOREIRA	Licença Prêmio
1089/2021	VICENTE TORRICO ORELLANA	Licença Prêmio
1090/2021	WELLINGTON PAES SANTOS	Licença Prêmio
1091/2021	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Licença Prêmio
1092/2021	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 0408/2014.
1093/2021	GUACYRA FRANCISCA SCHULTZ COSTA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 08/03/2021 conforme Memorando - Prev nº 43/2021.
1094/2021	SIMONE MARIA DA SILVA RIBEIRO	Revoga a Portaria de Férias nº 668/2021 por duplicidade com a Portaria nº 638/2021.
1095/2021	FLAVIA SERETTI DE ARAUJO REZENDE	Altera a Portaria de Férias nº 119/2021, conforme Memorando Suprimentos nº 070/2021.
1096/2021	REIVE GUEDES MACIEL	Revoga a Portaria nº 603/2021 que Designa a servidora para função de confiança de Coordenador Pedagógico.
1097/2021	CRISTINA APARECIDA BATISTA LIUTI	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1358/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 22/02/2021 retornando ao cargo efetivo.
1098/2021	EIDE SILVA DA ROCHA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 821/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 23/02/2021 retornando ao cargo efetivo.
1099/2021	SANDRA CREPALDI RODRIGUES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 590/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 23/02/2021 retornando ao cargo efetivo.



1100/2021	VERONICA MOURA ARAUJO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1255/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 17/02/2021 retornando ao cargo efetivo.
1101/2021	VANESSA VIEIRA RAMOS	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 4712/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 22/02/2021 retornando ao cargo efetivo.
1102/2021	VANESSA VIEIRA RAMOS	Designar em substituição, o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2021, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
1103/2021	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	Designar em substituição, o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2021, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.



## Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

SR.

**RODRIGO OTTONI DE CARVALHO**, Especialista em Saúde – Especialidades Médicas, portador da cédula de identidade RG nº 39.934.398-2 para que tome ciência da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º: 7900/2018**, Portaria do Senhor Prefeito Igor Soares Ebert sob **n.º 2918/2020**

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, **Dr. Harley Pinotti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **CITA V.S.ª** para que tome ciência dos autos, bem como a intima para comparecer na Secretaria de Justiça, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 3º andar, Vila Nova Itapevi, Cidade de Itapevi/SP, no dia **31 de março de 2021**, às **14H00**, para participar da audiência de interrogatório, que tem por finalidade apurar a existência de eventuais infrações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, **05 de março de 2021**.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Fisioterapeuta Neurológico e Fisioterapeuta Ortopédico.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de março de 2021** , no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de março de 2021.**

**FISIOTERAPEUTA NEUROLÓGICO****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	ADRIANA MARIA BARSANTE SANTOS	11532244	

\* Solicitado pelo Memorando G.R.H. nº 93/2021 em substituição de Servidor Exonerado.

**FISIOTERAPEUTA ORTOPÉDICO****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	HELDER BRITO ANDRADE	11235866	75

\* Solicitado pelo Memorando G.R.H. nº 93/2021 em substituição de Servidor Exonerado.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -  
Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

## COMUNICADO

## JUNTA MÉDICA - DIA 02/03/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALTIMAR GONZALES	72887266	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/03/2021	60 DIAS
2	CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA	113465014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/02/2021	90 DIAS
3	GUIDO FELIX ESCOBAR ROMERO	221744770	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/02/2021	45 DIAS
4	SEBASTIÃO GOMES	15810487	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	02/03/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

## ITAPEVIPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

## Publicação de Portarias de nº 0024/2021 a 0033/2021

024/2021	ITAPEVIPREV	Suspensão do cadastramento/Atualização cadastral dos Aposentados e Pensionistas beneficiários do ITAPEVIPREV, por 61 (sessenta e um) dias de <b>01/03/2021</b> à <b>30/04/2021</b> .
025/2021	ELIZETE MARTINS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, a partir de 01/03/2021, conforme processo nº 008144/2018.
026/2021	JOSE GREGORIO NETO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL DEFICIENTE) por Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2021, conforme processo nº 000178/2018.
027/2021	JOSE TEIXEIRA LEITE	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/03/2021, conforme processo nº 0000044/2020.
028/2021	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições (teto remuneração do cargo efetivo), a partir de 01/03/2021, conforme processo nº 000109/2020.
029/2021	MARGARETH NUNES LEITE	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/03/2021, conforme processo nº 000113/2020.
030/2021	CAMILO HELIO DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2021, conforme processo nº 000118/2020.
031/2021	MARIA MILTA DE MORAIS	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/03/2021, conforme processo nº 000119/2020.
032/2021	GUACYRA FRANCISCA DOS SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 08/03/2021, conforme processo nº 000107/2020.
033/2021	JACIARA MARIA MOURA PEREIRA CABRERA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 09/03/2021, conforme processo nº 000090/2020.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi



## PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

## Atos Oficiais

## Portarias

086/2021	Victor Opusculo Oliveira Ventura de Almeida	Concessão de 15 dias de férias
087/2021	Jefferson Cleiton Nunes Marques	Concessão de 30 dias de férias
088/2021	Marcelo Simões Damasceno	Concessão de 10 dias de férias
089/2021	Jeferson Moreira de Moraes Santos	Concessão de 30 dias de férias
090/2021	Vanessa Santos Moura	Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.
091/2021	Maria Claudia Maia Costa	Concessão de 10 dias de férias
092/2021	Regina Rodrigues Nascimento	Art. 1º Designar a servidora pertencente ao Quadro de Efetivos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas funções na Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º Revoga a Portaria nº 235 de 05 de agosto de 2019
093/2021	Ivo de Camargo	Art. 1º Designar o servidor para exercer a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em virtude das férias do servidor Jefferson Cleiton Nunes Marques. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2020.
094/2021	Talita Rodrigues de Araújo Gomes	Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, no Gabinete da Vereadora

		Camila Godoi da Silva Rodrigues
095/2021	Elisangela de Paula Bernardes	Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Vereador Thiago da Silva Santos
096/2021	Claudionor de Jesus Santos	Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Vereador Cicero Aparecido de Souza
097/2021	Diversos	Art. 1º Designar o servidor Rene Tapigliani Salina, como membro da equipe de apoio, no Pregão para Registro de Preços nº 001/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos, em virtude das férias do servidor Jefferson Cleiton Nunes Marques Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2020.
098/2021	Débora Ferreira Godoy Portela	Art. 1º Designar a servidora ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Licitação e Contratos. Art. 2º Revoga a Portaria nº 253 de 19 de agosto de 2019.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**  
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

## Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

## ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

